

**ALTERAÇÃO DE EDITAL 01**  
**ADENDO AO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2507021101-PERP

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA.:**

Em virtude de erro constante nos subitens da clausula nona - da garantia do anexo da minuta contratual do processo acima referenciado, retifica-se a informação referente aos subitens, onde passará a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Leia-se:

9.1 - Garantia da contratação

9.1.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

9.1.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

9.1.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

9.1.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

9.1.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

9.1.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**2 - DOS DEMAIS ASSUNTOS:**

3.1 - Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original e seus anexos, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 2500020701-PERP**



Quixeramobim/Ce, 19 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO(A)**  
SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA